



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 31/12/2004, publicado no DODF de 13/1/2005, p. 10.*

Parecer nº 197/2004-CEDF

Processo nº 030.004008/2004

Interessado: **Marcos Vinicius Bezerra Lima**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** – Marcos Vinicius Bezerra Lima, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Horas de estudo: 4.320 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Marcos Vinicius Bezerra Lima, na “Riverview High School”, em Sarasota, Flórida - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 16 de dezembro de 2004

**DORA VIANNA MANATA**

**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 16/12/2004

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal